

**CONVÊNIO Nº 072/2025/SMS.G.SERMAP** ✓

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0131735-3

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONVENIADA:** **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC** ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1871.1

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 158056/2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Alcântara Machado, 2576 – Mooca, CEP: nº 03102-002, inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901219, neste ato, representado por seu Superintendente, **ANÍSIO BALDESSIN**, adiante, designada como **CONVENIADA**, e, considerando que a **CONVENIADA** foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 146830374, publicado no **DOC/SP de 08/12/2025**, **página nº 180**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, estabelecido por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 7.540, DE 10 DE JULHO DE 2025**, que se refere à aplicação da emenda parlamentar para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

CONVENIADO	CNES	PORTARIA MS	PARLAMENTAR	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
IBCC	2077590	PORTARIA GM/MS Nº 7.540, DE 10 DE JULHO DE 2025	Gilberto Nascimento	15680011	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para aquisição de medicamentos, conforme descrito no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, destinado ao atendimento da população SUS.

**Parágrafo primeiro:** Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, o recurso da Emenda Parlamentar, será repassado na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

**Parágrafo segundo:** O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

**Parágrafo terceiro:** É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.



**Parágrafo quarto:** A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENENTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo primeiro.** A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** e Nota de Liquidação do Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor.

**Parágrafo segundo.** A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

**Parágrafo terceiro.** O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

**Parágrafo quarto.** O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

**Parágrafo quinto:** A devolução de saldo de recurso e/ou devolução de tarifa e saldo de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 22.475-8, da Agência 1897-X do Banco do Brasil**.

**Parágrafo sexto:** Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO**

**Parágrafo primeiro.** O recurso será aplicado para aquisição de medicamentos, para a população do Município.

**Parágrafo segundo.** A **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisada e aprovada pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria 274/2025-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, da Portaria nº 152/2020**, específica para o



assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo primeiro.** A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

**Parágrafo segundo.** A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO.**

O recurso proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR**, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

**Parágrafo segundo.** A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1871.1.

**Parágrafo terceiro.** Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente será de **12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**, conforme estipulado na **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** apresentada pela **CONVENIADA**.

**Parágrafo único.** Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

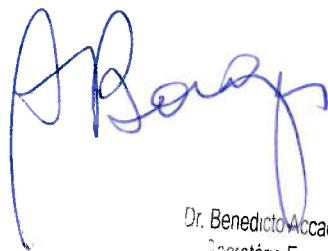
São Paulo, 10 de dezembro de 2.025.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ANÍSIO BALDESSIN**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 10 Dezembro 2025, 13:55:06



Status: Assinado

Documento: CONVÊNIO Nº 072-2025-SMS.G.SERMAP

Número: c3484a1c-1dbf-4beb-98ea-0aca9fd0a63d

Data da criação: 10 Dezembro 2025, 11:08:42

Hash do documento original (SHA256): eec56e1fdd60b9ea93a43832e8b342227fc7b699af466e6f7f2163945f5c40ad



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado como Representante legal IBCC via ZapSign by Truora

Assinatura

### ANÍSIO BALDESSIN

Data e hora da assinatura: 10/12/2025 13:55:05

Token: bd18ff5b-a2b5-4380-a03a-d077bb17822f

Anísio Baldessin

Anísio Baldessin

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511991354078

E-mail: anisio.baldessin@ibcc.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.514317, -46.681293

IP: 168.227.15.2

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c3484a1c-1dbf-4beb-98ea-0aca9fd0a63d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c3484a1c-1dbf-4beb-98ea-0aca9fd0a63d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

- NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DO CONTROLE DO CÂNCER
- CNPJ: 62.932.942/0001-65
- ENDEREÇO: AVENIDA ALCÂNTARA MACHADO, 2576
- CEP: 03102-006
- CNES: 2077590
- 

### **2 - REPRESENTANTE LEGAL:**

- NOME: ANISIO BALDESSIN
- CARGO QUE OCUPA: SUPERINTENDENTE

### **3 - OBJETO**

#### **3.1 Definição do objeto:**

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7540 de 10 de julho de 2025, Código da Emenda 15680011, destinada ao IBCC, para custeio, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama.



#### 4 - Objetivo

##### 4.1 Definição do Objeto

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7540 de 10 de julho de 2025, Código da Emenda 15680011, destinada ao IBCC aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama.

#### 5 - META A SER ATINGIDA

Medicamentos			
Medicamentos	CUSTO UNIT.	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Doxopeg 20 mg/frs	R\$ 399,99	300	R\$ 119.997,00
Anastrozol 1 mg cp	R\$ 0,27	111.123	R\$ 30.003,21
Total			R\$ 150.000,21

**OBS: INFORMAMOS QUE ULTRAPASSANDO O VALOR DO RECURSO, O SALDO OCORRERÁ POR CONTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER (IBCC).**

## 5.1 Definição da Meta

O IBCC tem como objetivo a aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama a pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

## 5.2 Distribuição da Meta

Aquisição do aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama , para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

## 6 – Ações de Controle e Avaliações

Aquisição em custeio em medicamentos para neoplasia de mama, para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

## 7 – Vigência

O presente Termo terá validade de 12 meses a partir do recebimento do recurso, até a data limite fixado na legislação vigente.

**São Paulo, 06 de outubro de 2025.**

  
**Sandra G. Colonato**

**Assessoria Captação Recursos**

## Sandra Colonato

---

**De:** Leliana Patricio Santos <lelianasantos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>  
**Enviado:** quarta-feira, 1 de outubro de 2025 13:36  
**Para:** sandrdragc@ibcc.org.br  
**Cc:** Sandra Feldman Gakas; José Cardoso da Rocha Neto  
**Assunto:** Emenda Federal disponível

Prezadas, boa tarde.

Está disponível para repasse o seguinte recurso de emenda parlamentar federal:

PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
PORTARIA GM/MS Nº 7540, DE 10 DE JULHO DE 2025	15680011	150.000,00

Por gentileza, apresentar o Programa de utilização.

Atenciosamente,



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**



**LELIANA PATRICIO SANTOS**  
ASSESSOR II  
SERMAP/DEPROC

**SECRETARIA DA SAÚDE - SMS**  
lelianasantos@prefeitura.sp.gov.br

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 | 8º andar  
(11) 5461-9460  
Liberdade - 01509-020 | São Paulo | SP

[www.prefeitura.sp.gov.br/saude](http://www.prefeitura.sp.gov.br/saude)

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa  
Indicações MAC / Prestadores SUS 2025

Parlamentar	Nº Emenda	Tipo de Proposta	Valor Indicado	Beneficiário	Ação	Serviço	Metas Qualitativas	Natureza Despesa	Justificativa
Gilberto Nascimento	1568011	MAC	R\$ 150.000	IBCC	Alta Complexidade	Onco oncologia	Satisfação do Usuário	Material de Consumo	Neoplasia de mama.
Total			R\$ 150.000						

*Handwritten notes:*  
 20mg  
 duas vezes  
 20mg - 4hs



IDC 457958  
Título ANASTROZOL 1MG  
Status Encerrada  
Estabelecimento IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)  
Endereço Entrega Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca  
Encerramento 01/08/2025  
Abertura 01/08/2025  
Tipo Emergencial  
E-mails Sim  
Cond. Pag. 30 ddi  
Forçar Pag. Sim

83611 - anastrozol 1mg comprimido

121890 Comprimido

Encerrada

	Fornecedor	Marca	VI. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	VI. Total
<input checked="" type="checkbox"/>	Santa Rita Comercial Ltda	SUN DIAMANDA	R\$ 0,2700	30	121.890,00	121890	R\$ 32.910,3000
<input type="checkbox"/>	Cirurgica Santa Cruz	BRU	R\$ 0,4000	30	121.890,00	121890	R\$ 48.756,0000
<input type="checkbox"/>	Pro Health Distribuidora De Medicamentos	SUN DIAMANDA	R\$ 0,5500	28	121.912,00	121912	R\$ 67.051,6000
<input type="checkbox"/>	Pro Health Distribuidora De Medicamentos	BRU	R\$ 0,6500	30	121.890,00	121890	R\$ 79.228,5000

Ver respostas rejeitadas

### Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	Cirurgica Santa Cruz	94.516.671/0002-34	RUA LUIZ FAGUNDES 1486 -PICADAS DO SUL - SAO JOSE - SC	R\$ 2.000,00
Respondido	Grupo Eifa (AMBIENTE Nexos)	09.053.134/0001-45	NUOR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06, 02 COND SYS GAMA B, PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)	R\$ 1.000,00
Respondido	Pro Health Distribuidora De Medicamentos	19.805.789/0001-86	R PASCOAL RIZZO, 42, QUADRAT LOTE 18, PARQUE ALEXANDRE.	R\$ 1.500,00
Respondido	Santa Rita Comercial Ltda	50.311.620/0001-10	RUA DIAMANTEPRETO,389	R\$ 200,00

### Lista de Fornecedores Desqualificados

Não existem fornecedores desqualificados nessa colação.



São Paulo, 23 de outubro de 2025.

**Ao**  
**Instituto Brasileiro de Controle do Câncer**  
**CNPJ:62.932.942/0001-65**

Segue o valor para fornecimento de DOXOPEG 2mg/mL INJETAVEL

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
1	DOXOPEG 2mg/mL INJETAVEL - 10mL (DOXORRUBIXINA LIPOSSOMAL)	SER	R\$ 400,00	60 FR	R\$ 24.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

**José Luiz Rabelo**

Assinado de forma digital por José Luiz Rabelo  
Dados: 2025.10.23 09:49:21 -03'00'

**José Luiz Rabelo**  
Gerente Nacional Comercial e de Contas Estratégicas

Escritório: Avenida Nações Unidas, 14.261 Ala B Vila Gertrudes São Paulo - Cep 04794-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5501-5320Fábrica: Vereador Abel Fabrício Dias, 3.400 - Cep 12403-610 - Tel.: (12) 3644-8444 Fax: (12) 3644-8477 - Pindamonhangaba  
CNPJ: 55.980.684/0001-27



IDC  
**495602**  
Status  
**Aberta**

Título  
ONCOLOGICOS  
Estabelecimento  
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Contato  
Emerson Alves Dos Santos  
Endereço Entrega  
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Encerramento  
03/10/2025  
Abertura  
03/10/2025  
Tipo  
Emergencial

E-mails  
Sim  
Cond. Pag.  
60 ddi  
Forçar Pag.  
Sim

2

108916 - doxopag 2mg/ml injetável - 10ml (doxorubicina lipossomal) - quinto

50 Frasco Ampola

Aberta

Fornecedor	Marca	VI. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	VI. Total
<input checked="" type="checkbox"/> Santa Rita Comercial Ltda	ADONIA	R\$ 432,0000	1	50,00	50	R\$ 21.600,0000
<input type="checkbox"/> Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltd	ADONIA	R\$ 2.290,4936	1	50,00	50	R\$ 114.524,6800
<input type="checkbox"/> Oncoprod	ADONIA	R\$ 2.403,7900	1	50,00	50	R\$ 120.189,5000
<input type="checkbox"/> Abio Medicamentos (Fornecedor)	ADONIA	R\$ 2.406,0000	1	50,00	50	R\$ 120.300,0000
<input type="checkbox"/> Sol Medicamentos	ADONIA	R\$ 2.507,4221	1	50,00	50	R\$ 125.371,1050

[Ver respostas rejeitadas](#)

### Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	Abio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0001-46	RUA PEDROSO ALVARENGA, 58	R\$ 800,00
Respondido	Abio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0004-99	R PEDROSO ALVARENGA, 58	R\$ 800,00
Respondido	Abio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0008-12	AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467 EMP MOURA DUBEUX ANDAR 3SALA A	R\$ 800,00
Respondido	APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMA	18.036.031/0001-68	R 15 DE NOVENBRO, 1810	R\$ 500,00
Respondido	Ciamed	05.782.733/0001-49	Severino Augusto Preto, 560	R\$ 1.500,00
Respondido	Cirurgica Santa Cruz	94.516.671/0002-34	RUA LUIZ FAGUNDES 1486 -PICADAS DO SUL - SAO JOSE - SC	R\$ 2.000,00
Respondido	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	67.729.178/0004-91	PC EMILIO MARCONATO, 1000	R\$ 600,00
Respondido	Crismed Comercial Hospitalar	04.192.876/0001-38	R Sao Paulo, 13	R\$ 650,00
Respondido	Cristalia	44.734.671/0022-86	ROD MONSENHOR CLODOLDO DE PAIVA KM 46,2, LOTEAMENTO NAOOES UNIDAS	R\$ 2.000,00
Respondido	DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA CEUTICA LTDA	44.672.062/0001-15	R DOUTOR JORGE LOBATO, 1410	R\$ 500,00

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	Farma Vision	09.058.502/0001-48	Rua Sargas nº 33 Bairro Maranhão Cotia	R\$ 700,00
Respondido	Futura Matriz	08.231.734/0001-93	R DOUTOR GUALTER NUNES - 100 CHACARA JUNQUEIRA	R\$ 500,00
Respondido	Gam Hospitalar	82.873.066/0007-35	R JOROSLAU SOCHAKI, 1327, ARMZ 03, SAO JOSE DOS PINHAIS	R\$ 500,00
Respondido	Global Hospitalar (Novo)	12.047.164/0001-53	R JOSE MARIA DE LACERDA 1900, CID INDUSTRIAL, CONTAGEM	R\$ 800,00
Respondido	JM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.165.982/0001-40	RUA AUGUSTA, 101	R\$ 1.000,00
Respondido	LTT DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	45.295.469/0001-33	AVENIDA SANTANA DA BOA VISTA 639, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO	R\$ 500,00
Respondido	MEDLIVE SP	07.752.236/0004-76	AV UGO FUMAGALLI, 381, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS	R\$ 800,00
Respondido	Medicamental RJ	31.378.288/0004-09	R XV DE NOVENBRO, 450	R\$ 500,00
Respondido	Oncoproduct	04.307.650/0029-36	V AC SUL KM 30 - RODOVIA ANHANQUERA, KM 29+503 S/N GALPAOB MOD B1 PARTE 2	R\$ 500,00
Respondido	Pharma Log (Anb Farma)	13.485.130/0001-03	Av. Maringá, 3592 Atuba	R\$ 350,00
Respondido	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL	R\$ 800,00
Respondido	Repress	03.948.933/0001-01	Alameda Tocantins, 630 Galpão 10	R\$ 500,00
Respondido	Santa Rita Comercial Ltda	50.311.620/0001-10	RUA DIAMANTE PRETO,389	R\$ 200,00
Respondido	Sol Medicamentos	21.367.184/0001-00	R MARIO QUINTANA, 54 - CONJ A - MELVILLE EMPRESARIAL I E II - BARUERI	R\$ 1.000,00
Respondido	Sulmedic Distribuidora	09.944.371/0003-68	AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES 2400 DISTRITO INDUSTRIAL JUNDIAI	R\$ 800,00
Respondido	Supermed Atuja	11.206.099/0004-41	AV Tower Automotive, 300 - galp 26	R\$ 650,00
Respondido	Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltda	26.401.571/0001-21	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 903 BURRITIS	R\$ 1.000,00

### Lista de Fornecedores Desqualificados

Não existem fornecedores desqualificados nessa cotação.